



ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Secretaria de Gestão de Pessoas | 3 |
| Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças | 8 |
| Superintendência de Contratos | 11 |
| Superintendência de Licitação | 13 |



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 66/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seu Artigo 43, inciso VIII e no Artigo 44;

Considerando ainda, que o Artigo 36 da referida Lei, estabelece, que a Recondição do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ocorrerá por “I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **ENOCH DA ROCHA MEDRADO NETO**, matrícula 41874, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função Técnico Legislativo, classe A, referência SA1, com efeitos a partir de 22/05/2019, em decorrência da concessão da vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo Protocolo nº 201948158 de 22/05/2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

ATO N° 67/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seu Artigo 43, inciso VIII e no Artigo 44;

Considerando ainda, que o Artigo 36 da referida Lei, estabelece, que a Recondição do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ocorrerá por “I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **PABLO ESPERANDIO SANTOS MUNIZ**, matrícula 41859, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função Economista, classe A, referência SA1, com efeitos a partir de 25/06/2019, em decorrência da concessão da vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo Protocolo nº 201950024 de 24/06/2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT



ATO N° 68/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, em seu Artigo 43, inciso VIII e no Artigo 44;

Considerando ainda, que o Artigo 36 da referida Lei, estabelece, que a Recondição do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ocorrerá por “I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **EMANOEL ANTONIO OLIVEIRA AGNELO DE CARVALHO**, matrícula 41053, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio função Técnico em Eletricidade, classe B, referência MB6, com efeitos a partir de 23/12/2019, em decorrência da concessão da vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo Protocolo n° 201959760 de 20/12/2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

ATO N° 255/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa n° 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora **AMALIA RONDON BEZERRA DE PAULO**, matrícula n° 40842, exonerando do cargo de Gerente Administrativo, GER, lotada na Secretaria Geral, e nomeando para o cargo de Gerente de Licitação, GER, lotada na Superintendência de Licitação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 69/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, em seu Artigo 43, inciso VIII e no Artigo 44;



Considerando ainda, que o Artigo 36 da referida Lei, estabelece, que a Recondição do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ocorrerá por “I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **EDMUNDO FÉLIX DE BARROS FILHO**, matrícula 41192, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função Técnico Legislativo, classe B, referência SB8, com efeitos a partir de 16/06/2020, em decorrência da concessão da vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo Protocolo nº 202064843 de 03/06/2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

ATO Nº 256/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI, matrícula nº 46391, exonerando do cargo de Superintendente da Escola do Legislativo, DSL-IV, lotado na Superintendência da Escola do Legislativo, e nomeando para o cargo de Secretário de Escola e Memória do Legislativo, DSLMD, lotado na Secretaria de Escola e Memória do Legislativo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 71/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seu Artigo 43, inciso VIII e no Artigo 44;

Considerando ainda, que o Artigo 36 da referida Lei, estabelece, que a Recondição do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ocorrerá por “I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **RENATO FERNANDES VILANOVA**, matrícula 41627, do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função Técnico Legislativo, classe A, referência SA1, com efeitos a partir de 1º/07/2020,



em decorrência da concessão da vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo Protocolo nº 202065360, de 26/06/2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

ATO Nº 257/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora GIOVANNA PATRICIA BITTENCOURT SILVA SOUZA, matrícula nº 47559, exonerando do cargo de Coordenador de Plenário, COR, lotada na Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Superintendente de Plenário, DSL-IV, lotada na Superintendência de Plenário, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 258/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO, matrícula nº 43074, exonerando do cargo de Coordenador de Licitação, COR, lotado na Superintendência de Licitação, e nomeando para o cargo de Coordenador Administrativo, COR, lotado na Secretaria Geral, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO N° 72/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seu Artigo 43, inciso VIII e no Artigo 44;

Considerando ainda, que o Artigo 36 da referida Lei, estabelece, que a Recondição do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ocorrerá por “I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE FILHO**, matrícula 41092, do cargo de carreira de Analista Legislativo, função Técnico Legislativo, classe C, nível 9, com efeitos a partir de 28/09/2021, em decorrência da concessão da vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo Protocolo nº 2021562587281, de 23/09/2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT

ATO N° 74/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seu Artigo 43, inciso VIII e no Artigo 44;

Considerando ainda, que o Artigo 36 da referida Lei, estabelece, que a Recondição do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ocorrerá por “I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **BRUNO VAZ BASSOLE**, matrícula 41869, do cargo de carreira de Analista Legislativo, função Técnico Legislativo, classe B, nível 5, com efeitos a partir de 10/01/2022, em decorrência da concessão da vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo Protocolo nº 2022324645805, de 10/01/2022.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2025.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente - ALMT

Deputado Max Russi - 1º Secretário - ALMT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 • ANO X | N° 1749



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE 2024 - JANEIRO a DEZEMBRO 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 30.945.477,95 | 38.951.520,61 | 35.941.593,87 | 43.026.723,07 | 32.212.597,73 | 42.644.161,29 | 32.826.236,97 |
| Pessoal Ativo | 19.577.092,82 | 27.318.220,36 | 24.250.708,08 | 31.321.858,06 | 19.774.386,87 | 30.829.686,59 | 20.970.240,78 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 17.797.159,78 | 19.269.191,55 | 19.211.259,69 | 18.074.399,88 | 18.248.691,05 | 24.226.116,55 | 17.785.464,00 |
| Obrigações Patronais | 1.779.933,04 | 8.049.028,81 | 5.039.448,39 | 13.247.458,18 | 1.525.695,82 | 6.603.570,04 | 3.184.776,78 |
| Total Pessoal Inativo e Pensionistas | 11.368.385,13 | 11.633.300,25 | 11.690.885,79 | 11.704.865,01 | 12.438.210,86 | 11.814.474,70 | 11.855.996,19 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas FAP | 1.599.406,39 | 1.685.538,03 | 1.753.818,60 | 1.692.802,73 | 2.430.727,47 | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 |
| Aposentadorias, Reserva e Reforma | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | 1.599.406,39 | 1.685.538,03 | 1.753.818,60 | 1.692.802,73 | 2.430.727,47 | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL | 9.768.978,74 | 9.947.762,22 | 9.937.067,19 | 10.012.062,28 | 10.007.483,39 | 10.081.055,64 | 10.122.577,13 |
| Aposentadorias, Reserva e Reforma | 8.055.556,78 | 8.190.369,74 | 8.178.814,39 | 8.143.144,54 | 8.138.565,65 | 8.169.724,65 | 8.185.034,10 |
| Pensões | 1.713.421,96 | 1.757.392,48 | 1.758.252,80 | 1.868.917,74 | 1.868.917,74 | 1.911.330,99 | 1.937.543,03 |
| Outras desp. Pessoal dec. contratos terceirização ou contratação ind. (§1º art. 18 LRF) | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.668.907,12 | 4.123.547,59 | 4.897.898,82 | 4.164.976,20 | 5.937.168,44 | 5.225.747,46 | 4.737.079,73 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 227.210,35 | 701.807,76 | 1.398.874,45 | 616.302,76 | 1.650.570,26 | 1.594.044,44 | 1.079.164,67 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração | 1.141.915,45 | - | - | - | - | - | - |
| Total Pessoal Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados | 3.299.781,32 | 3.421.739,83 | 3.499.024,37 | 3.548.673,44 | 4.286.598,18 | 3.631.703,02 | 3.657.915,06 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP | 1.599.406,39 | 1.685.538,03 | 1.753.818,60 | 1.692.802,73 | 2.430.727,47 | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL | 1.700.374,93 | 1.736.201,80 | 1.745.205,77 | 1.855.870,71 | 1.855.870,71 | 1.898.283,96 | 1.924.496,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 26.276.570,83 | 34.827.973,02 | 31.043.695,05 | 38.861.746,87 | 26.275.429,29 | 37.418.413,83 | 28.089.157,24 |

1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | Total (12 meses) (a) | Inscritas RPNP (b) |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | |
| | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 36.247.771,92 | 31.722.803,22 | 39.800.435,47 | 37.522.444,11 | 72.189.502,42 | 474.031.268,63 | |
| Pessoal Ativo | 24.463.929,55 | 19.964.691,91 | 27.974.684,45 | 25.713.980,49 | 49.415.376,23 | 321.574.856,19 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 19.294.693,82 | 16.785.042,98 | 21.276.881,79 | 19.875.973,85 | 33.110.614,35 | 244.955.489,29 | |
| Obrigações Patronais | 5.169.235,73 | 3.179.648,93 | 6.697.802,66 | 5.838.006,64 | 16.304.761,88 | 76.619.366,90 | |
| Total Pessoal Inativo e Pensionistas | 11.783.842,37 | 11.758.111,31 | 11.825.751,02 | 11.808.463,62 | 22.774.126,19 | 152.456.412,44 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas FAP | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 | 2.773.541,79 | 22.336.349,37 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reforma | - | - | - | - | - | - | |
| Pensões | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 | 2.773.541,79 | 22.336.349,37 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL | 10.050.423,31 | 10.024.692,25 | 10.092.331,96 | 10.075.044,56 | 20.000.584,40 | 130.120.063,07 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reforma | 8.178.506,38 | 8.165.193,70 | 8.197.366,44 | 8.173.280,57 | 16.274.170,44 | 106.049.727,38 | |
| Pensões | 1.871.916,93 | 1.859.498,55 | 1.894.965,52 | 1.901.763,99 | 3.726.413,96 | 24.070.335,69 | |
| Outras desp. pessoal dec. contratos terceirização ou contratação ind. (§1º art. 18 LRF) | - | - | - | - | - | - | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - | - | - | - | - | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.370.524,13 | 3.832.475,66 | 4.353.923,33 | 4.263.878,78 | 13.215.666,80 | 63.791.794,06 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 748.579,31 | 245.160,25 | 706.525,02 | 629.020,86 | 1.005.488,61 | 10.602.748,74 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração | 29.655,86 | 7.444,83 | 32.060,76 | 12.721,90 | - | 1.223.798,80 | |
| Total Pessoal Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados | 3.592.288,96 | 3.579.870,58 | 3.615.337,55 | 3.622.136,02 | 12.210.178,19 | 51.965.246,52 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 | 1.733.419,06 | 2.773.541,79 | 22.336.349,37 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL | 1.858.869,90 | 1.846.451,52 | 1.881.918,49 | 1.888.716,96 | 9.436.636,40 | 29.628.897,15 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 31.877.247,79 | 27.890.327,56 | 35.446.512,14 | 33.258.565,33 | 58.973.835,62 | 410.239.474,57 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | | | | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 33.003.632.656,20 | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 68.056.636,00 | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 48.812.094,00 | | | | | | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 32.886.763.926,20 | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 410.239.474,57 | | | | | 1,25 | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 582.095.721,49 | | | | | 1,77% | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 552.990.935,42 | | | | | 1,68% | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 523.886.149,34 | | | | | 1,59% | |

Fonte: Sistema Elotech - Serpnel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 27/01/2025 08h36min.

*Receita Corrente Líquida Fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processado, também serão consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Conforme Parecer nº 188 de 19/02/2018, Procuradoria Geral da ALMT, o valor R\$ 22.336.349,37 da despesa com pessoal do Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) devem ser apresentadas nas despesas não computadas.

Dep. EDUARDO BOTELHO
Presidente

Dep. MAX RUSSI
1º Secretário

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Secretário de Planejamento Orçamento e Finanças

NEWTON GOMES EVANGELISTA
Secretário de Controle Interno

RICARDO RIVA
Procurador Geral

CLEITON PEREIRA BRUM
Chefe de Divisão de Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0

Original assinado.



Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2024 - JANEIRO a DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Obrigações Financeiras | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (f)=(a)-(b)+(c)+(d)+(e) | Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g) | Empenhos não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira) (h) | Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (h) - (f - g) |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|---|--|--|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 63.308.633,30 | 337.011,21 | 183.443,23 | 5.000,00 | 22.991.263,15 | 39.791.915,71 | 1.842.170,96 | 0,00 | 37.949.744,75 |
| Recursos Ordinários ALMT | 38.038.909,81 | 37.864,02 | 183.443,23 | 0,00 | 22.988.073,20 | 14.829.529,36 | 1.800.170,96 | 0,00 | 13.029.358,40 |
| Recursos Ordinários ISSSPL | 16.432.516,07 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 3.189,95 | 16.424.326,12 | 42.000,00 | 0,00 | 16.382.326,12 |
| Recursos Ordinários FAP | 8.837.207,42 | 299.147,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.538.060,23 | 0,00 | 0,00 | 8.538.060,23 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 65.450.670,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.450.670,44 | 0,00 | 0,00 | 65.450.670,44 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Extraorçamentários | 36.301,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.301,56 | 0,00 | 0,00 | 36.301,56 |
| Outras Vinculações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - FAP - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS-ISSSPL - Plano Financeiro | 31.753.123,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.753.123,21 | 0,00 | 0,00 | 31.753.123,21 |
| Recursos Vinculados ao RPPS-ISSSPL - Plano Previdenciário | 33.661.245,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.661.245,67 | 0,00 | 0,00 | 33.661.245,67 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) = (I + II + III) | 128.759.303,74 | 337.011,21 | 183.443,23 | 5.000,00 | 22.991.263,15 | 105.242.586,15 | 1.842.170,96 | 0,00 | 103.400.415,19 |

Fonte: Sistema Eletrech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 27/01/2025 08h36min.

a) A ALMT possui o valor a receber de R\$ 77.347.395,66, referente a duodécimos não repassados de exercícios anteriores.

Dep. **EDUARDO BOTELHO**
Presidente

Dep. **MAX RUSSI**
1º Secretário

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Secretário de Planejamento Orçamento e Finanças

NEWTON GOMES EVANGELISTA
Secretário de Controle Interno

RICARDO RIVA
Procurador Geral

CLEITON PEREIRA BRUM
Chefe de Divisão de Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0

*Original assinado.



Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2024 - JANEIRO a DEZEMBRO 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|---|---|--|
| Receita Corrente líquida Ajustada | 32.886.763.926,20 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 410.239.474,57 | 1,25% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 582.095.721,49 | 1,77% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 552.990.935,42 | 1,68% |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 523.886.149,34 | 1,59% |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 1.842.170,96 | 103.364.113,63 |

Fonte: Sistema Elotech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 27/01/2025 08h36min.

Dep. EDUARDO BOTELHO
Presidente

Dep. MAX RUSSI
1º Secretário

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

NEWTON GOMES EVANGELISTA
Secretário de Controle Interno

RICARDO RIVA
Procurador Geral

CLEITON PEREIRA BRUM
Chefe de Divisão de Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0

*Original assinado.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2024/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2024/SCCC/ALMT

Contratada: VCA Produções Ltda

Objeto: Segundo termo de apostilamento de alteração contratual e reajuste de 4,83% correspondente O Índice Nacional de Preços ao Consumidor, da prestação de serviços de produção audiovisual de vídeos documentários com duração de 10 (dez) minutos que inclui: pesquisa, roteirização, captação de imagem, utilização de banco de imagens, locução, edição, vinheta de abertura e encerramento, trilha sonora e videografismo ou animação gráfica para suporte às atividades de comunicação da ALMT.

Valor: R\$ 1.457.136,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 17/01/2025

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2025/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Termo de Fomento n° 001/2025/SCCC/ALMT

Conveniente: Instituto de Interação Social

Objeto: Parceria com instituição para a execução do projeto “Plenamente”, sobre a conscientização, prevenção e tratamento de transtornos mentais, com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais).

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora - 29/01/2025

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Termo de Fomento n° 002/2025/SCCC/ALMT

Conveniente: Associação Sociocultural e Turística de Mato Grosso.

Objeto: Parceria com instituição para a execução do projeto “Mato Grosso Espetacular”, contemplando a produção de um programa televisivo para promoção das riquezas naturais, culturais e históricas de Mato Grosso; o desenvolvimento de uma plataforma digital interativa com informações turísticas atualizadas; e a criação e distribuição de guias ilustrados destacando os biomas Pantanal, Amazônia e Cerrado, bem como tradições culturais locais.

Valor: R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais).

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora - 29/01/2025

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2025/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Termo de Fomento n° 003/2025/SCCC/ALMT

Conveniente: Associação Mato-grossense de Cultura.



Objeto: Parceria com instituição para a execução do projeto “Força Jovem: Preparando Jovens para o Futuro”, contemplando a capacitação de jovens em todo o Estado de Mato Grosso para o mercado de trabalho, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, como liderança, empreendedorismo e práticas administrativas.

Valor: R\$ 3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil reais).

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora - 29/01/2025

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Termo de Fomento nº 004/2025/SCCC/ALMT

Conveniente: Instituto de Interação Social.

Objeto: Parceria com instituição para a execução do projeto “Excelência Legislativa”, sobre a capacitação dos novos vereadores eleitos no Estado de Mato Grosso por meio de curso abrangente, voltado a uma maior compreensão do funcionamento do Poder Legislativo Municipal e à ampliação das competências técnicas necessárias para o eficaz exercício do mandato parlamentar.

Valor: R\$ 3.172.000,00 (três milhões e cento e setenta e dois mil reais).

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora - 29/01/2025

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA (CONSUMO E PERMANENTE)**. Do Valor: Conforme tabela abaixo

| EMPRESA VENCEDORA | LOTES/ GRUPOS | ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|--|---------------|------|---------|------------|--------------------|
| SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA 18.679.814/0001-60 | 01 | 1 | PACOTE | 1.500 | R\$30,49 |
| | | 2 | PACOTE | 1.500 | R\$30,00 |
| | | 3 | UNIDADE | 49 | R\$32,72 |
| | 02 | 4 | PACOTE | 500 | R\$30,49 |



| | | | | | |
|----|----|---------|---------|-------------|-----------|
| | | 5 | PACOTE | 500 | R\$30,00 |
| | | 6 | UNIDADE | 16 | R\$32,72 |
| | 03 | 7 | UNIDADE | 10 | R\$80,00 |
| | | 8 | UNIDADE | 4 | R\$560,00 |
| | 04 | 9 | KIT | 50 | R\$21,00 |
| | | 10 | UNIDADE | 10 | R\$39,00 |
| | | 11 | UNIDADE | 10 | R\$29,00 |
| | | 12 | UNIDADE | 10 | R\$29,00 |
| | | 13 | UNIDADE | 10 | R\$39,40 |
| | | 14 | UNIDADE | 10 | R\$35,36 |
| | | 15 | UNIDADE | 10 | R\$38,45 |
| | | 16 | UNIDADE | 10 | R\$39,40 |
| | | 17 | UNIDADE | 5 | R\$149,00 |
| | | 18 | UNIDADE | 5 | R\$27,66 |
| | | 19 | UNIDADE | 3 | R\$80,00 |
| | | 20 | UNIDADE | 2 | R\$112,43 |
| | 21 | UNIDADE | 5 | R\$11,40 | |
| | 22 | UNIDADE | 5 | R\$151,60 | |
| | 06 | 30 | ROLO | 8 | R\$17,00 |
| | | 31 | UNIDADE | 1.500 | R\$6,50 |
| | 07 | 32 | ROLO | 2 | R\$17,00 |
| | | 33 | UNIDADE | 500 | R\$6,50 |
| 08 | 34 | UNIDADE | 4 | R\$3.900,00 | |
| | 35 | UNIDADE | 2 | R\$1.700,00 | |
| | 36 | UNIDADE | 6 | R\$110,00 | |
| | 37 | UNIDADE | 6 | R\$114,50 | |
| | 38 | UNIDADE | 2 | R\$1.699,00 | |
| 09 | 39 | KIT | 12 | R\$57,47 | |



| | | | | | |
|--|----|----|---------|---------|-------------|
| | | 40 | UNIDADE | 10 | R\$18,52 |
| | | 41 | UNIDADE | 1 | R\$4.940,00 |
| | | 42 | UNIDADE | 1 | R\$151,78 |
| | | 43 | UNIDADE | 5 | R\$58,90 |
| | 10 | 44 | UNIDADE | 6 | R\$151,78 |
| | | 45 | UNIDADE | 2 | R\$68,00 |
| | | 46 | UNIDADE | 2 | R\$2.816,66 |
| | | 47 | PLACA | 17 | R\$138,03 |
| | | 48 | UNIDADE | 2 | R\$151,45 |
| | | 49 | UNIDADE | 20 | R\$ 5,15 |
| | | 50 | UNIDADE | 5 | R\$ 109,90 |
| | | 51 | UNIDADE | 5 | R\$ 114,42 |
| | | 52 | UNIDADE | 5 | R\$ 352,00 |
| | | 53 | UNIDADE | 1 | R\$119,90 |
| | | 54 | UNIDADE | 4 | R\$ 110,05 |
| | | 55 | UNIDADE | 2 | R\$170,87 |
| | | 56 | UNIDADE | 12 | R\$48,16 |
| | | 11 | 57 | UNIDADE | 2 |
| | 58 | | UNIDADE | 5 | R\$1.761,50 |
| | 12 | 59 | UNIDADE | 30 | R\$48,68 |
| | | 60 | UNIDADE | 5 | R\$67,45 |
| | | 61 | PACOTE | 25 | R\$15,00 |
| | | 62 | UNIDADE | 10 | R\$82,75 |
| | | 63 | UNIDADE | 10 | R\$98,10 |
| | | 64 | UNIDADE | 3 | R\$178,67 |
| | | 65 | UNIDADE | 3 | R\$98,58 |
| | 13 | 66 | CAIXA | 15 | R\$42,90 |
| | | 67 | CAIXA | 15 | R\$14,90 |



| | | | | | |
|--|----|----|---------|----|-------------|
| | | 68 | UNIDADE | 1 | R\$1.500,00 |
| | | 69 | KIT | 2 | R\$290,00 |
| | | 70 | UNIDADE | 1 | R\$189,00 |
| | | 71 | CAIXA | 10 | R\$29,00 |
| | | 72 | CAIXA | 2 | R\$17,00 |
| | | 73 | PACOTE | 10 | R\$5,40 |
| | | 74 | CAIXA | 10 | R\$39,76 |
| | 14 | 75 | UNIDADE | 1 | R\$132,00 |
| | | 76 | UNIDADE | 1 | R\$80,66 |
| | | 77 | UNIDADE | 1 | R\$194,00 |
| | | 78 | UNIDADE | 1 | R\$370,50 |
| | | 79 | UNIDADE | 2 | R\$42,00 |
| | | 80 | UNIDADE | 1 | R\$820,80 |
| | | 81 | UNIDADE | 1 | R\$418,11 |
| | | 82 | UNIDADE | 2 | R\$330,52 |
| | | 83 | KIT | 1 | R\$676,17 |
| | | 84 | KIT | 1 | R\$711,47 |
| | | 85 | UNIDADE | 2 | R\$195,29 |
| | | 86 | KIT | 2 | R\$545,04 |
| | | 87 | KIT | 1 | R\$419,00 |
| | | 88 | KIT | 1 | R\$195,05 |
| | | 89 | KIT | 1 | R\$800,72 |
| | | 90 | UNIDADE | 1 | R\$280,00 |
| | | 91 | UNIDADE | 1 | R\$193,00 |
| | | 92 | UNIDADE | 1 | R\$142,75 |
| | | 93 | UNIDADE | 1 | R\$120,00 |
| | | 94 | UNIDADE | 1 | R\$88,00 |
| | | 95 | UNIDADE | 1 | R\$43,55 |



| | | | | |
|-----|---------|----------|-----------|------------|
| 15 | 96 | UNIDADE | 1 | R\$ 110,00 |
| | 97 | UNIDADE | 1 | R\$ 48,00 |
| | 98 | UNIDADE | 1 | R\$70,28 |
| | 99 | UNIDADE | 1 | R\$ 87,00 |
| | 100 | UNIDADE | 1 | R\$127,44 |
| | 101 | KIT | 1 | R\$160,00 |
| | 102 | UNIDADE | 1 | R\$127,36 |
| | 103 | UNIDADE | 1 | R\$132,22 |
| | 104 | UNIDADE | 1 | R\$85,55 |
| | 105 | UNIDADE | 1 | R\$139,90 |
| | 106 | UNIDADE | 1 | R\$ 80,00 |
| | 107 | KIT | 1 | R\$280,00 |
| | 108 | UNIDADE | 1 | R\$58,81 |
| | 109 | UNIDADE | 1 | R\$61,60 |
| | 110 | KIT | 30 | R\$42,39 |
| | 111 | UNIDADE | 3 | R\$27,81 |
| | 112 | UNIDADE | 3 | R\$48,36 |
| | 113 | CONJUNTO | 3 | R\$98,00 |
| | 114 | UNIDADE | 3 | R\$ 42,49 |
| | 115 | UNIDADE | 3 | R\$39,37 |
| | 116 | UNIDADE | 3 | R\$80,00 |
| | 117 | UNIDADE | 1 | R\$119,52 |
| | 118 | UNIDADE | 1 | R\$ 39,95 |
| 119 | UNIDADE | 1 | R\$59,98 | |
| 120 | UNIDADE | 1 | R\$ 72,44 | |
| 121 | UNIDADE | 1 | R\$167,57 | |
| 122 | CAIXA | 1 | R\$40,45 | |
| 123 | UNIDADE | 1 | R\$102,45 | |



| | | | | | |
|--|----|-----|---------|-------|-----------|
| | | 124 | UNIDADE | 1 | R\$57,74 |
| | | 125 | CAIXA | 1 | R\$67,66 |
| | | 126 | UNIDADE | 1 | R\$123,98 |
| | | 127 | UNIDADE | 1 | R\$942,83 |
| | | 128 | UNIDADE | 1 | R\$83,00 |
| VMDA EMPREENDIMENTOS LTDA 49.228.512/0001-07 | 05 | 23 | UNIDADE | 10 | R\$29,00 |
| | | 24 | UNIDADE | 1.500 | R\$ 19,00 |
| | | 25 | UNIDADE | 1.500 | R\$ 14,88 |
| | | 26 | UNIDADE | 100 | R\$ 31,54 |
| | | 27 | PACOTE | 100 | R\$ 16,09 |
| | | 28 | ROLO | 150 | R\$12,22 |
| | | 29 | UNIDADE | 2 | R\$62,00 |

Cuiabá-MT, 18/07/2024.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho 1º Secretário: Dep. Max Russi

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR |
| | Data/Hora | Wed Jan 29 22:30:50 UTC 2025 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 3455254873809415103 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |